



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Educandário Paraíso da Cultura		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Educandário Paraíso da Cultura, no município de Crato, INEP nº 23350628, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 5807555/2016	<b>PARECER Nº</b> 1548/2017	<b>APROVADO EM:</b> 08.12.2017

## I – RELATÓRIO

Francisco Ferreira Nobre, diretor pedagógico do Educandário Paraíso da Cultura, no município de Crato, por meio do processo nº 5807555/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, atualmente com sede na Rua Paulo Elpídio, nº 685, Bairro Vila Alta, CEP: 63.119-210, no município de Crato, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 41.337.742/0002-75, com Censo Escolar nº 23350628.

O corpo docente dessa instituição é composto de 21 professores, sendo 19 com habilitação, perfazendo um total de 90,47% habilitados.

O Colégio em pauta foi credenciado pelo Parecer CEE nº 0332/2015, cuja validade expirou em 31.12.2015.

Responde pela direção o professor Francisco Ferreira Nobre, Especialista em Gestão Educacional e Criatividade na Solução de Desafios, Registro nº 56023, e a secretária escolar, Maria da Penha Gonçalves de Pinho, Registro nº 1943.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1548/2017

### **III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Educandário Paraíso da Cultura, no município de Crato, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE